

DECRETO Nº 2.433, de 26 de janeiro de 2006.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com as disposições contidas no art. 8º, da Lei nº 809, de 05 de dezembro de 2005.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação orçamentária em vigor da Autarquia Municipal – Fundo de Previdência do Município de Piraí;

CONSIDERANDO a necessidade de abertura de natureza de despesa para atender a execução orçamentária da mencionada autarquia, bem como às alterações contidas na Portaria nº 916 de 15 de julho de 2003, do Ministério da Previdência Social;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo hábil, a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO, finalmente, o que consta do processo administrativo nº 42/2006, da Autarquia Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-909.100,00** (novecentos e nove mil e cem reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento da Autarquia Municipal, Fundo de Previdência do Município de Piraí.

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAÍ			
1.20.0.09.122.8006.1055	44905200	0219	30.000,00
Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAÍ			
1.20.0.09.272.8006.2022	33903500	0219	10.000
1.20.0.09.272.8006.2022	33903900	0219	8.800,
1.20.0.09.122.8006.2128	31901100	0219	11.000
1.20.0.09.122.8006.2128	33901400	0219	9.000,
1.20.0.09.122.8006.2128	33903000	0219	33.000
1.20.0.09.122.8006.2128	33903500	0219	12.000
1.20.0.09.122.8006.2128	33903600	0219	1.800,
1.20.0.09.122.8006.2128	33903900	0219	121.50
1.20.0.09.122.8006.2128	33909300	0219	500.00

1.20.0.09.122.8006.2132	33903500	0219	8.000,00
1.20.0.09.128.8006.2129	33903300	0219	7.000,00
1.20.0.09.128.8006.2129	33903900	0219	5.000,00
1.20.0.09.122.8006.2128	31901300	0219	102.000,00
1.20.0.09.122.8006.2128	33909200	0219	50.000,00
TOTAL	909.100,00		

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAI			
1.20.0.09.122.8006.2128	33904700	0219	88.430,74
1.20.0.77.799.7799.7799	77999999	7799	820.669,26
TOTAL			909.100,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 26 de janeiro de 2006.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal